**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 208 - Centro.
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

GOVERNO DE BOM JESUS DA LAPA
A FORÇA DO TRABALHO

**DECRETO Nº. 124 DE 12 DE ABRIL DE 2019.**

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Odontólogo (a) do Município de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o quanto apurado no Processo Administrativo n.º 055/2019;

**CONSIDERANDO** o quanto determina o art. 153 e 159 da Lei 92-A de 10 de maio de 1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Civis do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**CONSIDERANDO** que o (a) Servidor (a) deixou de cumprir suas atribuições injustificadamente junto a essa municipalidade desde 02 de setembro de 2016;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º-** Fica exonerado (a), do Cargo de Odontólogo (a) do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a) **ZODJA VANUSA DA SILVA,** a partir da presente data, com efeito retroativo á 02 de setembro de 2016.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo com efeito retroativo á 02 de setembro de 2016.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 12 de Abril de 2019.

**Eures Ribeiro Pereira**
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista

**Victor Hugo Souza Batista**
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 7E6D-5647-DE73-8E46.